



PORTARIA BOM PREVI Nº 048/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 156/2017**, de 17 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, Sra. **SANDRA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, servente, Nível I, Faixa 8, Matrícula 10/2554-SME, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea «b», da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998 e Artigo 17, III, «b», da Lei Complementar n.º 039/2001, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bom Jardim).

Os proventos de aposentadoria da Servidora serão no total de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), de acordo com o apurado por média aritmética.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 05 de setembro de 2017.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 312, 15 de setembro de 2017, página 03.



PORTARIA BOM PREVI Nº. 049/ 2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 160/2017, de 05 de setembro de 2017 – BOM PREVI**

R E S O L V E:

CESSAR o benefício de aposentadoria do senhor **JOSÉ SERGIO DE CASTRO**, Gari, Matrícula 10/1928 SOI, Nível I, Padrão I, em razão do óbito ocorrido em **30/08/2017**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 11 de setembro de 2017.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 312, 15 de setembro de 2017, página 03.



PORTARIA BOM PREVI Nº 050/ 2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 161/2017, de 05 de setembro de 2017 – BOM PREVI**

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. **LUCELENA FONSECA DE CASTRO**, viúva do ex-servidor **JOSÉ SERGIO DE CASTRO**, pertencente ao quadro inativo do Poder Público Municipal no cargo de Gari, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/1928-SOI, falecido em **30/08/2017**, e **PENSÃO TEMPORÁRIA** aos filhos menores de 21 (vinte e um) anos do citado servidor, **MAURICIO VENTANIA DE CASTRO**, **ANA BEATRIZ ANDRADE VENTANIA DE CASTRO** e **SAMARA VEIGA DE CASTRO**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, inciso I e II c/ c os artigos 20, 21, § 1º e 22 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea «a» do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Pensão rateada conforme planilha abaixo:

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	ESPÉCIE DE BENEFÍCIO/%	VALOR
LUCELENA FONSECA DE CASTRO	ESPOSA	02/09/1960	VITALÍCIA/50%	R\$ 684,01
MAURICIO VENTANIA DE CASTRO	FILHO	14/03/1999	TEMPORÁRIA/16,66%	R\$ 228,00
ANA BEATRIZ ANDRADE VENTANIA DE CASTRO	FILHA	25/10/2001	TEMPORÁRIA/16,66%	R\$228,00
SAMARA VEIGA DE CASTRO	FILHA	02/02/2002	TEMPORÁRIA/16,66%	R\$ 228,00

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **30 de agosto de 2017**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 13 de setembro de 2017.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 312, 15 de setembro de 2017, página 03.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cordeiro Poder Legislativo

PORTARIA Nº 046/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Concede a servidora SELMA CALVO PALMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 20043007, licença prêmio com base no artigo 101 da Lei 354/1990, iniciando-se em 07/08/2017 e findando-se em 06/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2017.

ELIELSON ELIAS MENDES
Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 312, 15 de setembro de 2017, página 03.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cordeiro Poder Legislativo

PORTARIA Nº 047/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Delega a servidora FERNANDA ECARD CARRILHO BRITTO, para atestar as notas fiscais da Câmara Municipal de Cordeiro, atos necessários antes atribuídos a servidora VIVIANE ANTUNES MACHADO DE ASSIS.

Art. 2º - Justifica-se a presente medida ante o fato de que a servidora VIVIANE ANTUNES MACHADO DE ASSIS, se encontra em gozo de licença aleitamento.

Art. 3º - A presente delegação se expirará, na data de 17/10/2017, ocasião do término da licença aleitamento antes mencionada, salvo edição de nova Portaria, se necessário.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, com efeito a contar de 17/10/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2017.

Elielson Elias Mendes
Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 312, 15 de setembro de 2017, página 03.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cordeiro Poder Legislativo

PORTARIA Nº 048/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Delega o servidor JORGE HENRIQUE CABRAL DE SOUZA, para se responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Cordeiro, atos necessários antes atribuídos a servidora VIVIANE ANTUNES MACHADO DE ASSIS.

Art. 2º - Justifica-se a presente medida ante o fato de que a servidora VIVIANE ANTUNES MACHADO DE ASSIS, se encontra em gozo de licença aleitamento.

Art. 3º - A presente delegação se expirará, na data de 17/10/2017, ocasião do término da licença aleitamento antes mencionada, salvo edição de nova Portaria, se necessário.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, com efeito a contar de 17/10/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2017.

Elielson Elias Mendes
Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 312, 15 de setembro de 2017, página 03.

www.jornalomacuco.com.br
(22) 2554-1221